



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL n.º 4.126 – 31/10/2014**

Dispõe sobre suplementação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.646 de 24/10/2014,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

02-02-04-122-1224-029-3190.11 .....R\$ 2.051,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02-04-09-271-2711-031-3190.13 .....R\$150.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02-06-12-122-1224-040-3190.11 .....R\$ 16.000,00

02-06-12-272-2711-052-3190.13 .....R\$260.010,00

02-06-12-365-3651-193-3190.11 .....R\$ 24.635,51

02-06-12-361-3612-198-3190.11 .....R\$ 2.273,00

02-06-12-365-3653-198-3190.11 .....R\$126.135,39

Sub-total .....R\$429.054,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

07-07-04-122-1224-053-3190.11 .....R\$ 17.000,00

**TOTAL: ..... R\$598.105,00**



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

**Art. 2º** - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 598.105,00 (quinhentos e noventa e oito mil e cento e cinco reais).

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de outubro de 2014.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.126 de 31/10/2014 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.646/2014.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 31 de outubro de 2014.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal